



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIACÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, nº 510, nesta cidade de Ibiacá-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272, CPF nº 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 203, apto 301, na cidade de Ibiacá RS, de ora em diante denominado simplesmente de Administração Pública, e, de outro lado, a OSC, **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS SANANDUVENSES – AUSAN** - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.857.479/0001-30, estabelecida a Rua Goiás, nº 02, na cidade de Sananduva-RS, neste ato representada por seu presidente Sr. HENRIQUE DE SOUZA BUENO, brasileiro, estudante, inscrito no CPF nº 047.426.250-21, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1105, Bairro São José Operário, na cidade de Sananduva/RS, doravante denominada AUSAN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2026, firmado em 16 de abril de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1859/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do repasse, previsto na Cláusula 2.1, do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Onde se lia:

“2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:”

Passa-se a ler:

“2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiacá-RS, 12 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS SANANDUVENSES – AUSAN

HENRIQUE DE SOUZA BUENO

Presidente da Associação

Testemunhas:

CPF

CPF